



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS**  
**Gerência de Comunicação e Marketing**

Comunicação Interna BDMG/COMUNICAÇÃO\_E\_MARKETING nº. 5/2022

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.

Referência: Solicitação de esclarecimentos - Edital BDMG-36/2021

No âmbito do Edital BDMG-36/2021, que visa a contratação de serviços de publicidade, registro a solicitação de esclarecimento recebida no dia 04/02 do ano de 2022, bem como registro a resposta apresentada pela Comissão Especial de Licitação:

## **Perguntas**

Questionamento 1:

De acordo com o item 8.3.4. Cases

8.3.4.1. Forma de apresentação: Quantidade máxima de 04 (quatro) laudas por relato, devendo a impressão do conteúdo ser feita na orientação retrato em papel A4 branco (75 gramas/m<sup>2</sup>), sendo que cada lauda deverá ter espaçamento entre linhas de 1,5, não deverá ter espaçamento entre parágrafos (0 pt antes e depois, admitida a utilização de linhas em branco) e deverá ter margens de 03 (três) cm a partir das bordas superior e esquerda e de 02 (dois) cm das bordas inferior e direita. Todas as páginas deverão ser numeradas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página. O texto, bem como a numeração, deverá ser apresentado na fonte Arial corpo 12, cor preta, sem a aplicação de recursos como negrito, itálico e sublinhado.

Pergunta: Se seguirmos essa solicitação de formatação, ela nos impedirá de utilizar o atestado original do cliente ou em cópia autenticada já disponibilizada pelo Cliente, ou seja, cada atestado tem sua formatação original no timbrado do Cliente. Podemos utilizar o atestado original de cada case que não esteja em conformidade com a formatação acima? Haja vista que a Lei 12.232/2010 exige o sigilo e estilo de formatação apenas no invólucro não identificado.

Questionamento 2:

De acordo com o item 8.3.4.2.

Conteúdo: 02 (duas) campanhas de publicidade desenvolvidas anteriormente pela licitante, por meio da apresentação de 03 (três) a 05 (cinco) peças publicitárias utilizadas em cada campanha, com as respectivas fichas técnicas, que deverão conter o objetivo da peça, a razão social do cliente, o tipo e o título da peça, e, se

for o caso, a indicação do veículo e da data/período de veiculação. Também deverão ser apresentados relatos, referendados com as assinaturas dos respectivos clientes, que deverão conter os problemas que cada campanha se propôs a resolver e os resultados alcançados, expressos por meio de pesquisa.

Pergunta: Os atestados dos cases relatam as informações acima. Porém, o que seria “expressos por meio de pesquisa”?

## Respostas

1. Deverão ser seguidas todas as indicações de formatação do edital. Não há exigência de apresentação de cópias autenticadas.
2. Os resultados alcançados deverão ser expressos por indicadores que detalhem a avaliação da campanha e o grau de atingimento dos objetivos propostos. Este detalhamento pode ser respaldado por meio de citação de pesquisas, quantitativas ou qualitativas, caso tenham sido realizadas; ou por meio da pesquisa da própria base de dados e métricas da campanha, conforme a metodologia aplicada em cada caso.

### João Eduardo de Faria Neto

Presidente

Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo de Faria Neto, Gerente**, em 09/02/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42003275** e o código CRC **51A7C25F**.